AUDITORIA PÚBLICA

Mestrado em Auditoria

Código: 9595120

Área Cientifica Predominante: Auditoria

Docente: Sara Alexandra Eira Serra

Idioma de Instrução: Português

Regime: S2

Carga Letiva: 28h Carga Trabalho: 112h

ECTS: 5,0

Objetivos

Dotar os alunos de capacidade teórico-prática no âmbito de realização de auditorias no Sector Público, quer como auditores internos ou externos quer, como técnicos auxiliares de Revisores Oficiais de Contas. Para o efeito, os alunos deverão adquirir competências para interpretar e aplicar as normas internacionais e nacionais relativas à aplicação das normas de auditoria aplicáveis no Sector Público e quanto à identificação das competências das entidades fiscalizadoras em Portugal para o Sector Público, em especial as do Tribunal de Contas.

Resultados da Aprendizagem

No final da unidade curricular, os alunos deverão ser capazes de:

- Explicitar e compreender os principais conceitos de auditoria pública;

- Analisar e resolver estudos de caso de auditoria;

- Resolver exercícios de controlo interno.

Conteúdos Programáticos

1. Enquadramento da Auditoria Pública

1.1. Definições e objetivos da Auditoria Pública

1.2. Justificação de uma Auditoria Pública

1.3. Utilidade da Auditoria Pública

1.4. Tipos de Auditoria Pública

2. Normas de Auditoria Pública e Organismos Profissionais

2.1. Organismos e Normas de Internacionais de Auditoria Pública

2.2. Organismos e Normas de Nacionais de Auditoria Pública

3. O Sistema Interno de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado

3.1. Função de controlo no âmbito do sector Público

3.2. Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado

3.3. Tipos de controlo

4. O controlo externo: Tribunal de Contas

4.1. Competências e estrutura do Tribunal de Contas

4.2. Tipo de auditorias

4.3. Fases das auditorias

5. Planeamento da Auditoria Pública

5.1. Elaboração da estratégia e do plano de auditoria

5.2. Risco de auditoria

5.3. Materialidade

6. Avaliação do Controlo Interno

6.1. Objetivos e princípios gerais do controlo interno

6.2. Limitação do sistema de controlo interno

6.3. Procedimentos de controlo interno

6.4. Planos de Gestão de Risco de Corrupção e Infrações Conexas

7. Execução da Auditoria Pública

7.1. Procedimentos gerais de auditoria

7.2. Procedimentos específicos de auditoria

7.3. Técnicas de amostragem

7.4. Documentação do trabalho da Auditoria Pública

8. Relato da Auditoria Pública

8.1. Avaliação dos resultados

8.2. Relatórios de auditoria

8.3. Seguimento da auditoria

Bibliografia Recomendada

Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.

Tribunal de Contas. (1999). Manual do Tribunal de contas, Volume I.

Tribunal de Contas. (2016). Manual auditoria, princípios fundamentais.

Métodos de Ensino e de Aprendizagem

Os conteúdos programáticos foram definidos tendo por base os objetivos que se pretendem alcançar para esta unidade curricular, bem como as competências a adquirir pelos estudantes. Assim, no primeiro capítulo faz-se um enquadramento da auditoria pública, para que o aluno possa entender a sua função e âmbito.

O segundo capítulo aborda as normas de auditoria pública e os organismos profissionais, de forma a que os estudantes percebam quais os normativos aplicáveis ao setor público.

O terceiro e quarto capítulo abordam o controlo interno e externo, realizado pela Administração Financeira do Estado e pelo Tribunal de Contas.

Os capítulos seguintes versam sobre as fases de auditoria, nomeadamente, o planeamento da auditoria, a avaliação do sistema de controlo interno e a execução de procedimentos de auditoria. Neste âmbito é, ainda, abordada a documentação de trabalho e os relatórios de auditoria. A aprendizagem destes conteúdos dotará os alunos de conhecimentos e capacidades para realizar uma auditoria no setor público.

Métodos de Avaliação

A avaliação contínua compreende os seguintes elementos de avaliação:

-Trabalho de grupo – com a ponderação de 50% da classificação final, sendo 20% para a apresentação e discussão;

- Exame – com a ponderação de 50% da classificação final;

A aprovação na unidade curricular é condicionada pela obtenção de uma classificação mínima não inferior a 9,50 valores, numa escala entre 0 valores e 20 valores, considerando as ponderações correspondentes a todas as componentes da avaliação contínua.

Nas restantes épocas de avaliação, bem como na melhoria de nota, a avaliação é realizada, mediante a realização de exame, com ponderação correspondente a 100% da classificação final.